



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA Nº 75, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 52, §§ 1º a 4º, LDO/2024, Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.031, de 03 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 20 de setembro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 20 de setembro de 2024

Suelen N. Andrade
Suelen Novais Andrade

Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário



Rodrigo Cardoso Bulhões

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
www.pmvc.ba.gov.br

PORTRARIA N° 75, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2503 - SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	25002603.1545306052.035 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		(Art. 1º)		(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	45.00	1.759	0,00	4.000.000,00
3.3.90	45.00	1.500	4.000.000,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO		4.000.000,00		4.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO		4.000.000,00		4.000.000,00

Suelen Novais Andrade

Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário



Rodrigo Cardoso Bulhões

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

ESTADUAL ATIVIDADE: 2214 ELEMENTO: 33.90.39.00 SUB: 99067.

FERNANDA OLIVEIRA MARON
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014-

28/2023

CONTRATADO: MARIA ELZA NERES SOUSA BARRETO EIRELI-ME
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

RESOLVEM celebrar entre si o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014-28/2023 PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECEVEIS, objeto do Pregão Eletrônico n.º (SRP) 052/2022, do tipo menor preço por LOTE, Ata de Registro de Preços n.º 105/2022, conforme o artigo 57, §2º da Lei 8.666/1993, e mediante as cláusulas e condições seguintes: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 014-28/2023, para o dia 31/12/2024.

RODRIGO CARDOSO BULHÕES

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 050-28/2024

Tendo em vista a previsão do art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e a necessidade de alteração de doação orçamentária (fonte de recurso) no Contrato nº 050-28/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA e FUNERARIA BRASILIA LTDA, fazendo-se necessário modificar nos seguintes termos: Fica alterada a doação orçamentária do Contrato nº 050-28/2024, com a inclusão da Fonte de Recurso 501, devendo essa alteração ser devidamente anotada no SIGA.

RODRIGO CARDOSO BULHÕES

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

PORTARIA

PORTARIA Nº 75, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 52, §§ 1º a 4º, LDO/2024, Lei Municipal nº 2.808, de 04 de outubro de 2023, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.031, de 03 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s), no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS), na forma do

Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 20 de setembro de 2024.

CLIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Vitória da Conquista, 20 de setembro de 2024

Suelen Novais Andrade

Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

Rodrigo Cardoso Bulhões

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA N° 75, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2503 - SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO		
FUNCTIONAL PROGRAMÁTICA:	2500/2503.1.54/306052.035 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE		
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	(Art. 1º)
3.3.90	45,00	1.759	0,00
TOTAL DA AÇÃO	3.3.90	45,00	4.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			4.000,00

Suelen Novais Andrade

Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

Rodrigo Cardoso Bulhões

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA STPC N.º 047, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011, Lei Complementar Municipal nº 2.647, de 27 de junho de 2022 e pelos Decretos Municipais nº 19.827 de 04 de outubro de 2019, e nº 20.920 de 07 de abril de 2021 expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal, portanto, de elaboração do relatório conclusivo do processo administrativo disciplinário;

CONSIDERANDO a solicitação formulada por meio do Protocolo GEP nº 42033/2024 pela Comissão nº 03 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 031, de 13 de maio de 2024, instaurado por meio da Portaria STPC nº 031, sob o rito ordinário, Vitoria da Conquista no dia 16 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Complementar Municipal nº 1.786/2011, tendo em vista a impossibilidade de conclusão da instrução do processo e, portanto, de elaboração do relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado;

dom.pmvrc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.031, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.*

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 14/01/2024
Prazo de 15 dias, conforme art. 103 da
LDO 2024.

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Executivo municipal para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a LDO 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, no seu art. 52, §§ 1º ao 4º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2024, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, correspondente à programação das Secretarias e Órgãos Equivalentes, integrantes da estrutura do Poder Executivo municipal.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo, em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Conforme permitido pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, no seu art. 52, § 4º, é delegada a competência para promover, mediante Portaria, alterações dos DDDs à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária – SEFIN, no âmbito do Poder Executivo; à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde; e à Secretaria Municipal de Educação – SMED, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto vigerá de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista – BA, 03 de janeiro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

* Republicado por haver sido constatado erro material.

